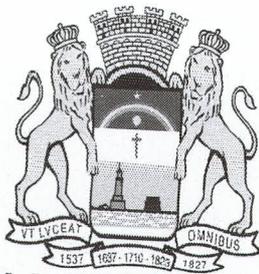


PROVIDENCIADO
Pelo Ofício 3222
Ei., 05/11/19



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 - Gabinete 25, Fone: 3301-1233
Boa Vista - Recife/PE - CEP 50050-450.

Gabinete Vereadora Aline Mariano

APROVADO
30 OUT 2019
Presidente

REQUERIMENTO Nº 6669 / 2019

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhada uma Indicação ao Diretor-Presidente da EMLURB/Recife, Sr. Roberto Gusmão, para autorizar a **instalação de 2 (dois) Bancos de cimento**, no Ponto credenciado de táxi, na Av. Visconde de Jequitinhonha com a Rua Desembargador João Paes, Boa Viagem. Recife – PE.

Dê-se ciência da decisão desta Casa e do inteiro teor desta Proposição ao Sr. Deivisson Aureliano, Rua Engenho Tabaré, nº 73, UR – 03, Ibura, COHAB. Recife – PE. CEP: 51270-020.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem a finalidade de atender à solicitação dos motoristas de táxi do ponto credenciado, pois os bancos que existem no local, foram destruídos por vândalos.

Nunca é demais lembrar que, sem a pretensão de adentrar a competência dos juristas, pedimos licença aos nossos pares para citar o artigo 37, §6º da Constituição Federal:

Art. 37. “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(...)

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.”

Diante do exposto, considerando a importância do assunto em pauta, cremos que tal Pleito merece todo o apoio desta Casa e a atenção da Prefeitura da Cidade do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 21 de outubro de 2019.

Aline Mariano
Vereadora do Recife